

EDITAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR

A **AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Abaetetuba (AFYA Abaetetuba)**, devidamente inscrita no CNPJ 10.261.569/0004-07, com sede nesta cidade, localizado na **Rodovia Dr. João Miranda, KM 4, S/N, Bairro Bosque, CEP 68.440-000, Abaetetuba/PA**, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DO CURSO FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR** para o 2º semestre letivo de 2026 exclusivo aos médicos que atuarão como preceptores do internato no curso de Medicina da AFYA Abaetetuba. Esse processo seletivo será realizado através das normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio do **CURSO PRECEPTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR** mediante oferta de bolsas para o 2º semestre letivo de 2026, exclusivo aos médicos com CRM ativos com apoio da AFYA Abaetetuba, no âmbito dos serviços de Atenção à Saúde, em conjunto com os acadêmicos do curso de Medicina da AFYA Abaetetuba, vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.

1.3 O Programa aqui ofertado visa:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;
- b) estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades

profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;

1.4 Este Edital estará disponível para download no site: abaetetuba.afya.com.br onde ocorrerão as divulgações.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente por médicos, para o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE** e que atuarão como preceptores para **internato** no curso de Medicina da AFYA ABAETETUBA.

2.2 Serão disponibilizadas **até 31** (trinta e uma) vagas para o curso, no período de julho de 2026 a dezembro de 2026.

2.3 Os candidatos aprovados receberão bolsa, conforme quadro de carga horária e valores abaixo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL (bolsa) / ALUNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL (bolsa) / ALUNO
1	R\$ 44,10	16	R\$ 705,60
2	R\$ 88,20	17	R\$ 749,70
3	R\$ 132,30	18	R\$ 793,80
4	R\$ 176,40	19	R\$ 837,90
5	R\$ 220,50	20	R\$ 882,00
6	R\$ 264,60	21	R\$ 926,10
7	R\$ 308,70	22	R\$ 970,20
8	R\$ 352,80	23	R\$ 1.014,30
9	R\$ 396,90	24	R\$ 1.058,40
10	R\$ 441,00	25	R\$ 1.102,50
11	R\$ 485,10	26	R\$ 1.146,60
12	R\$ 529,20	27	R\$ 1.190,70
13	R\$ 573,30	28	R\$ 1.234,80
14	R\$ 617,40	29	R\$ 1.278,90
15	R\$ 661,50	30	R\$ 1.323,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas mediante apresentação dos documentos descritos no item 3.2.3.1 deste edital e exclusivamente encaminhados eletronicamente para o endereço de email: internato.fcmabaetetuba@afya.com.br.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus possíveis anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos abaixo:

- I. Diploma de graduação no curso de Medicina emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente reconhecido e devidamente registrado pelo MEC – Ministério da Educação;
- II. Histórico Escolar de Graduação em Medicina.
- III. Certificação de Residência Médica – caso possua.
- IV. Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina);
- V. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;
- VI. Currículo Lattes atualizado e evidenciado;
- VII. Informativo de conta para pagamento das bolsas, preferencialmente no Banco Santander, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 A AFYA Abaetetuba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.8 A AFYA Abaetetuba poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.1.9 As Partes reconhecem cumprem com todo o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") e observará os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão do presente edital observarão ao disposto na lei.

3.1.10 As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste edital, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste edital.

3.2 Procedimentos para inscrição

3.2.10 candidato deverá formalizar sua inscrição encaminhando os documentos descritos 3.1.2.1 deste Edital e exclusivamente enviados para o endereço de email: internato.fcmabaetetuba@afya.com.br, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min no período de 26 de junho a 04 de julho de 2026 (Horário oficial de Brasília/DF), prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da AFYA Abaetetuba.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos à participação no EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em medicina;
- b) Ter disponibilidade de horários para participar de forma presencial das capacitações e semana pedagógica que ocorrerá entre os dias 13 a 17 de

julho de 2026, conforme solicitação da coordenação de internato ou da Coordenação do Curso de Medicina – o cronograma será divulgado no site da instituição.

- c) Ter disponibilidade de horário para participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR que será realizado durante 06 meses, com início em julho de 2026 e término em dezembro de 2026 (formato de EAD) e para o acompanhamento como preceptor, nos respectivos campos, com alunos do curso de Medicina da AFYA Abaetetuba.
- d) Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de preceptoria dos alunos de Medicina da AFYA Abaetetuba.
- e) Ser comprometido com as atividades de preceptoria dos alunos de Medicina da AFYA Abaetetuba.

4.2 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e entrevista.

4.3 A análise curricular será realizada através do currículo Lattes, documentado e entregue no ato da inscrição.

4.4 A entrevista será agendada pela coordenação do curso de medicina, mediante aprovação prévia dos Currículos Lattes. Sendo esta, apenas de caráter classificatório.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Para todos os efeitos desta seleção a Coordenação do Curso de Medicina estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA/ESPECIALIDADE:

a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial.	02 pontos
b) Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	
c) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa.	01 ponto

d) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	01 pontos
e) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster. Obs.: Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	02 pontos
f) Atividades extracurriculares: Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões.	01 pontos
g) Histórico Escolar da graduação de Medicina: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto
h) Possuir RQE nas áreas de interesse como Ginecologia, Obstetrícia, Saúde Mental, Cirurgia, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade e Urgência/Emergência, ou Possuir especialização nas áreas de interesse acima, ou afins.	02 pontos
Total máximo de pontos	10 pontos

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição e entrevista com o candidato.

6.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação que será publicada no site da AFYA Abaetetuba, até o dia 10 de Julho de 2026.

6.3. Não caberá interposição de recurso à AFYA Abaetetuba, acerca do resultado deste processo seletivo.

7. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA

7.1. Documentos complementares, além dos exigidos no edital no item 3.1.2.1 podem ser solicitados, os quais devem ser enviados em formato pdf para o e-mail do internato – internato.fcmabaetetuba@afya.com.br. Os quais são listados no item 7.2, deste edital:

7.2. Documentação Complementar – envio de cópias em formato pdf:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de sexo masculino;
- f. Comprovante de residência atualizado;
- g. Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM;
- h. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta, sendo permitido somente conta do próprio aluno-bolsista.
- i. Currículo Lattes em formato simples.
- j. Foto 3x4 recente.
- k. Diploma de graduação em medicina, por Instituição de ensino brasileira, credenciada pelo MEC – Ministério da Educação;
- l. Histórico Escolar da graduação de Medicina

7.2.1. Disposições sobre o cadastro:

7.2.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;

7.2.1.2. O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;

7.2.1.3. Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.

7.2.1.4. O candidato aprovado que não efetuar o cadastro no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente,

obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

7.2.1.5. O cadastro será realizado pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

7.2.1.6. O candidato que se cadastrar no programa ficará sujeito ao Regimento da AFYA Abaetetuba, regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

7.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao programa.

7.4. Todos os documentos exigidos neste edital devem ser enviados em arquivos separados no formato PDF no período de 13 a 17 de julho de 2026 para o email: internato.fcmabaetetuba@afya.com.br

8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Termo de Concessão de Bolsa para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

I. Pelo Instituição de Ensino / Aluno-Bolsista:

a) Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

II. Pela Instituição de Ensino:

a) Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação – Pós Graduação em Preceptoría, o aluno-bolsista selecionado deverá ter frequência mínima de 75% no curso e demais capacitações de forma presencial, e 100% de forma on-line, conforme item 4.1, letra b).

8.2. Uma vez não atingida esta frequência, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoría.

8.3. Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.4. A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante excetuando-se, sempre e obviamente, as obrigações da **instituição de Ensino** quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão do termo de consessão de bolsas decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao aluno/bolsista o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na AFYA Abaetetuba, ou no endereço eletrônico abaetetuba.afya.com.br.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico abaetetuba.afya.com.br.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico abaetetuba.afya.com.br.

9.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6 O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a AFYA Abaetetuba.

9.7 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

9.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico abaetetuba.afya.com.br.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina e Direção Geral da AFYA Abaetetuba.

9.10 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela AFYA Abaetetuba.

9.12 Os candidatos aprovados que, no curso de Preceptoría, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento da bolsa de preceptoría, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

9.13 O início do programa de bolsa de preceptoría se dará a partir de **20/07/2026** à **18/12/2026**, conforme calendário da Instituição.

Abaetetuba/PA, 26 de junho de 2026.

Profa. Roberta Dannele Oliveira Raiol

Coordenação Acadêmica

Afya Faculdade de Ciências Médicas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	CEP:
EMAIL:	
CONTATO:	
RQE:	
Principal área médica de atuação:	
CNES:	